

## Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo

**Portaria CRP nº 02/2025, de 13/03/2025.**

*Dispõe sobre eleição de 03 representantes da categoria de Professor Doutor e seus respectivos suplentes e de 06 Representantes da categoria de Professor Associado e seus respectivos suplentes e de 05 Representantes da categoria de Professor Titular e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, para o mandato de 14.04.2025 a 14.04.2027.*

O Chefe do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo da Escola de Comunicações e Artes, Prof. Dr. **Eneus Trindade Barreto Filho**, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

### **PORTARIA:**

**Artigo 1º:** A eleição de **03 representantes da categoria de Professor Doutor** e seus respectivos suplentes e de **06 representantes da categoria de Professor Associados** e seus respectivos suplentes e de **05 representantes da categoria de Professor Titular** e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo, será realizada por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, em uma única fase, em **13.04.2025, das 09 horas às 15 horas**.

**Artigo 2º:** No caso dos titulares, todos devem se inscrever individualmente, configurando como titular os cinco mais votados, e os suplentes os menos votados, e em caso de empate será aplicada os seguintes critérios:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

**Artigo 3º** A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral a ser designada pelo Chefe do Departamento, presidida por um docente, que terá dois membros para auxiliá-lo, escolhidos entre os integrantes do corpo docente ou administrativo.

## DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 4º:** Os (As) candidatos (as) deverão protocolar junto à Secretaria do Departamento, pelo e-mail [chefecrp@usp.br](mailto:chefecrp@usp.br), a partir das **10 horas do dia 14.03.2025 até às 15 horas do dia 24.03.2025**, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento devidamente assinado pelos respectivos candidatos, e dirigido ao Chefe do Departamento.

Parágrafo único: A previsão das inscrições em chapas está em conformidade com o artigo 221, inciso I do Regimento Geral da USP:

I – Contando a Unidade com número igual ou superior de docentes elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular/suplente;

**Artigo 5º:** O Chefe do Departamento divulgará às 16 horas do dia **24.03.2025**, no sítio do Departamento, a lista das chapas por categoria que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

## DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 6º:** São eleitores nas respectivas categorias, todos os Professores Titulares, Doutores e Associados do Departamento, efetivos em exercício.

Parágrafo 1º: Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença prêmio, ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízos de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Parágrafo 2º: Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar e nem ser votados.

## DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 7º:** A Secretaria do CRP encaminhará aos eleitores, no dia **11.04.2025** em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Parágrafo 1º: Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa para representação da sua respectiva categoria docente.

**Artigo 8º:** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

## DA APURAÇÃO

**Artigo 9º:** A totalização dos votos do sistema eletrônico será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Parágrafo único: Os trabalhos de apuração de votos do sistema eletrônico serão acompanhados pelos membros da Comissão Eleitoral.



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



**Artigo 10º:** Após a apuração dos resultados pelo sistema eletrônico de votação, o(a) Presidente da comissão eleitoral mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas. A referida ata deverá ser assinada pelo(a) Presidente e pelos demais membros, e deverá ser acompanhada da lista de votantes e resultados apurados pelo sistema eletrônico de votação.

**Artigo 11º:** Serão considerados eleitos os membros das chapas que obtiverem o maior número de votos na sua respectiva categoria docente, de acordo com a representação prevista no Artigo 1º, observado ao determinado no Artigo 54 do Estatuto da USP, particularmente nos incisos II, III e parágrafos 2º e 3º.

Parágrafo primeiro: Caso haja empate, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- II – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente;
- III – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a titular;
- IV – o maior tempo de serviço na respectiva categoria do candidato a suplente;
- V – o candidato a titular mais idoso;
- VI – o candidato a suplente mais idoso.

Parágrafo segundo: A proclamação do resultado geral do pleito será feita pelo Chefe no sítio do Departamento no dia **14 de abril de 2025** a partir das 16h.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 12º:** Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento para arquivo.

**Artigo 13º:** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

**Artigo 14º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 13 de março de 2025.

**Prof. Dr. Eneus Trindade**

Chefe do Departamento de Relações Públicas,

Propaganda e Turismo da ECA/USP

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PROPAGANDA E TURISMO (CRP)**

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, Prédio 3  
Cidade Universitária. 05508-020. São Paulo. SP. Brasil  
Fone: +55 11 3091-4122/4707  
www3.eca.usp.br/crp | email: ecacrp@usp.br